



Novo Regulamento MTR – Principais alterações e disposições transitórias

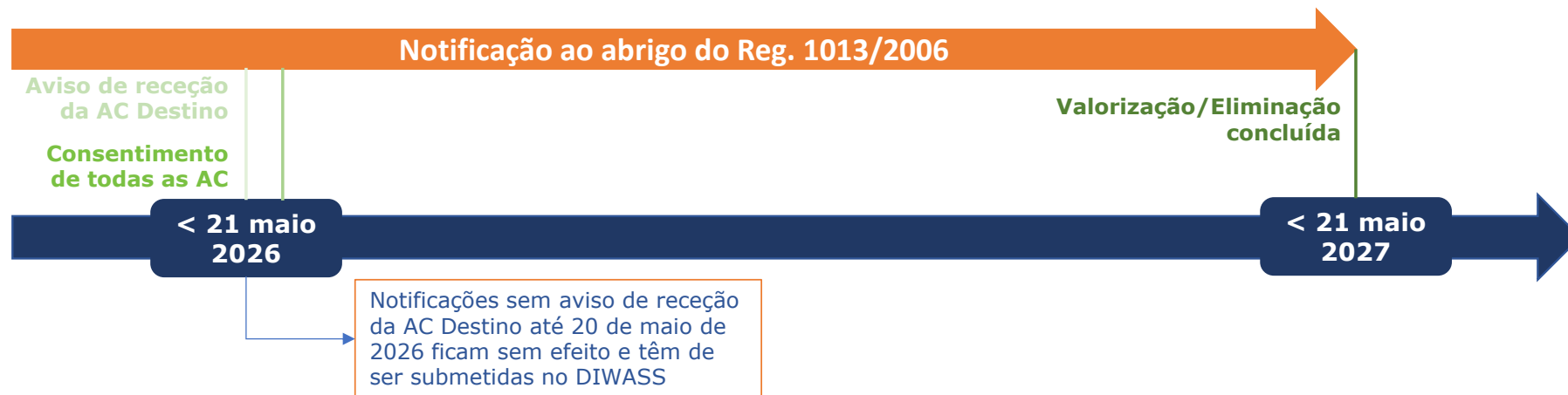
Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Resíduos



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

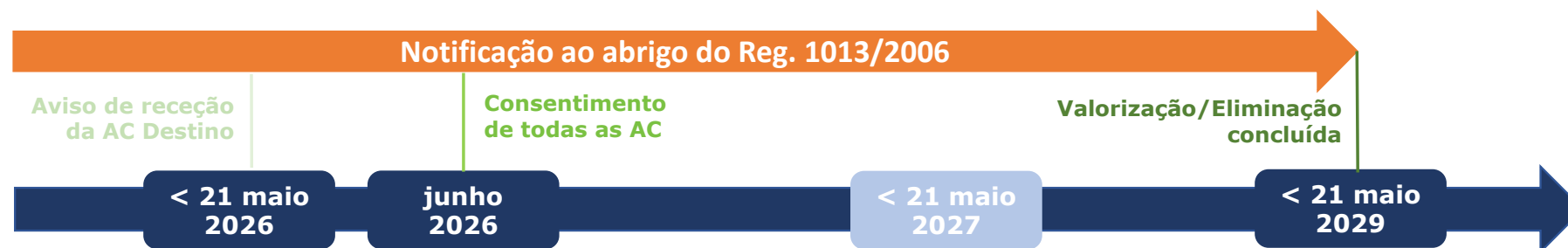
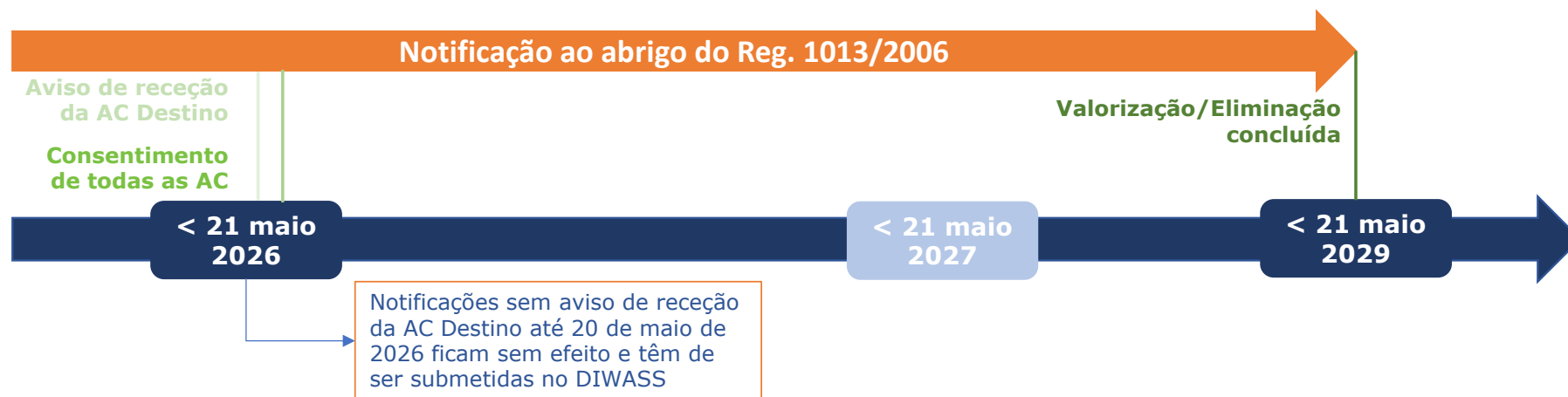
AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

Notificação geral (1 ano)



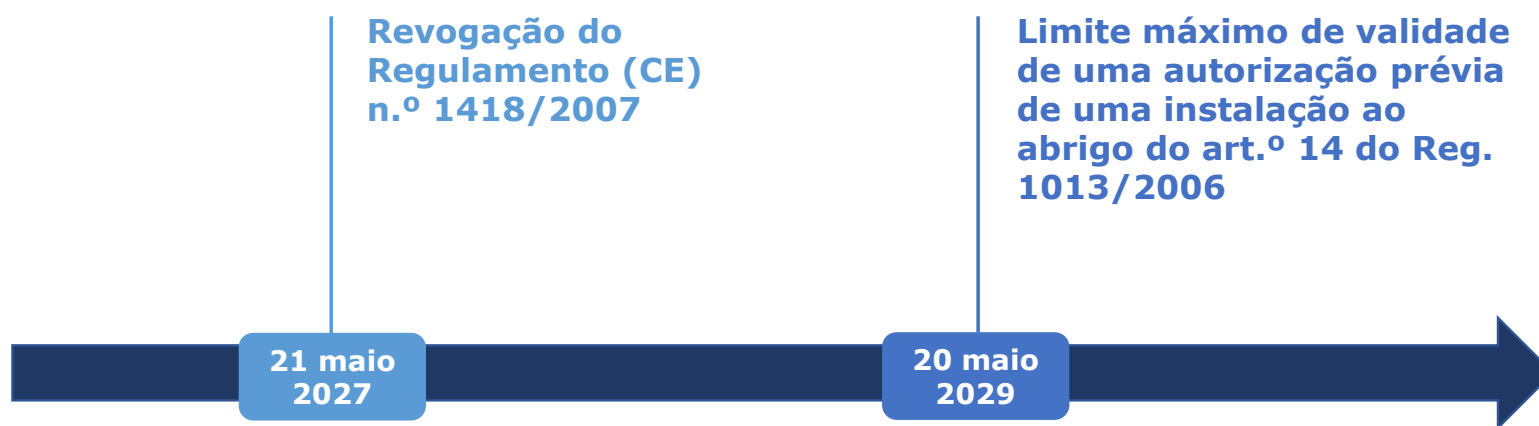
Independentemente da data de consentimento das autoridades competentes (AC), a valorização/eliminação tem de estar concluída até 20 de maio de 2027

Notificação com Autorização Prévia (3 anos)



Independentemente da data de consentimento das autoridades competentes (AC), a valorização/eliminação tem de estar concluída até 20 de maio de 2029

Validade autorização prévia das instalações de tratamento



Principais alterações – lista verde

Requisitos Gerais de Informação (Lista Verde)	Regulamento 1013/2006	Regulamento 2024/1157
Comunicação da transferência	Antes do início efetivo da transferência	Até 2 dias úteis antes de ocorrer (a quantidade real dos resíduos, os transportadores e o número de identificação do contentor, podem ser apresentadas, o mais tardar antes do início efetivo da transferência)
Comunicação da receção dos resíduos	Inexistente	2 dias úteis após a receção dos resíduos
Comunicação do tratamento dos resíduos	Inexistente	30 dias após a conclusão da valorização e no máximo 1 ano após a receção dos resíduos
Informação sobre a instalação e código R da operação de valorização (intermédia ou não) imediatamente subsequente	Inexistente (no caso de saídas, PT obriga no Siliamb)	Indicação obrigatória (se possível, identificar as instalações e códigos R onde estão previstas todas as operações subsequentes)
Contrato: Inclusão da instalação, se diferente do destinatário	Inexistente	Obrigatório
Anexo VII		Novos elementos

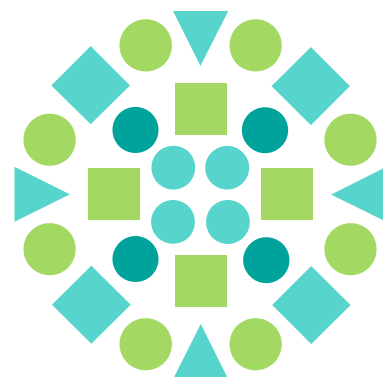
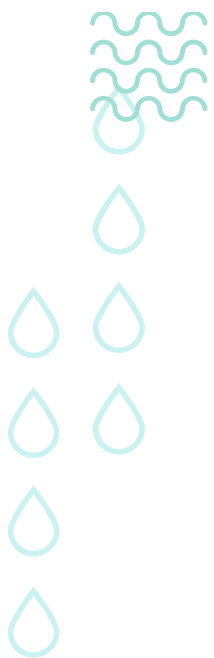


Principais alterações – lista laranja

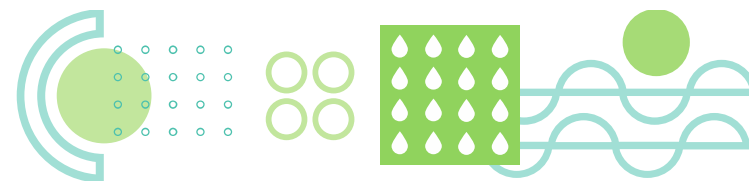
Notificação (Lista Laranja) Operação Final	Regulamento 1013/2006	Regulamento 2024/1157
Comunicação prévia do movimento	Até 3 dias úteis antes de ocorrer	Até 2 dias úteis antes de ocorrer
Comunicação da receção dos resíduos	3 dias após a receção	2 dias úteis após a receção
Comunicação da operação final dos resíduos	Até 30 dias após a conclusão da operação final e no máximo 1 ano após a receção	Até 30 dias após a conclusão da operação final e no máximo 1 ano após a receção

Principais alterações – lista laranja

Notificação (Lista Laranja) Operação intermédia	Regulamento 1013/2006	Regulamento 2024/1157
Comunicação prévia do movimento	Até 3 dias úteis antes de ocorrer	Até 2 dias úteis antes de ocorrer
Comunicação da receção dos resíduos	3 dias após a receção	2 dias úteis após a receção
Comunicação da operação intermédia dos resíduos	Até 30 dias após a conclusão da operação intermédia e no máximo 1 ano após a receção	Até 30 dias após a conclusão da operação intermédia e no máximo 1 ano após a receção
Envio de resíduos para operação subsequente	Sem prazo	Sem prazo
Comunicação da operação final dos resíduos	O mais tardar um ano após a entrega dos resíduos, obtém um certificado em como foi concluída a operação final	O mais tardar um ano após a entrega dos resíduos obtém um certificado em como foi concluída a operação subsequente intermédia ou final



apa
agência portuguesa
do **ambiente**



OBRIGADA

apambiente.pt